



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 006/2026-3ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. Dr. ANTONIO MACÊDO COÊLHO NETO, auditor presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará (TJD.F-CE), e com fulcro no dispositivo do artigo 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), FAÇO SABER a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 3ª Comissão Disciplinar do TJD.F-CE reuniu-se extraordinariamente na data de 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), a partir das 13h00min, virtualmente através do Link da videochamada: <https://meet.google.com/auo-iihw-dy6>, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº006/2026 - 3ª CD, prolatando as decisões abaixo:

Nº DO PROCESSO	2746/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANDRE CARVALHO ALVES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	CARIRI FOOTBALL CLUBX GUARANI ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	26/08/2026
DENUNCIADO(S)	LUIZ MIGUEL DA SILVA GUEDES, ATLETA DO GUARANI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17
PROCURADORES	GEORGE CESAR DE OLIVEIRA ROCHA (Denunciante) RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	JOSE ALCANTARA MATOS FILHO Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. LUIZ MIGUEL DA SILVA GUEDES, ATLETA DO GUARANI ESPORTE CLUBE, EM 01 PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Nº D PROCESSO	2859/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ANDRE CARVALHO ALVES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Rua Paulino Nogueira, 77 - 2º andar - Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 - e-mail veronicapinheiro@tjdfce.com.br; presidencia@tjdfce.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

JOGO / EQUIPES	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ICASA X GUARANI ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	26/09/2026
DENUNCIADO(S)	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA GERONIMO CAETANO, ATLETA DO GUARANI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17
PROCURADORES	RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Denunciante) RAIMUNDO BEZERRA FURTADO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	JOSE ALCANTARA MATOS FILHO Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. JOSE ANDRE DE OLIVEIRA GERONIMO CAETANO, ATLETA DO GUARANI ESPORTE CLUBE, EM 01 PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: DR. ANTONIO MACÊDO COELHO NETO (Presidente), DR. ANDRE CARVALHO ALVES e DR. FLÁVIO ROBERTO DE MATOS RODRIGUES.

Auditores ausentes DR. BIEVENIDO SANDRO A. FIUZA, DR. ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO e DR. HEITOR MOURA DA COSTA.

Procurador presente: DR. RAIMUNDO BEZERRA FURTADO.

Defensor dativo presente: DR. JOSE ALCANTARA MATOS FILHO.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza - CE, 15 de outubro de 2026.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 15 de outubro de 2026.

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO
Secretária Geral do TJDF-CE